

Como incrementar a arrecadação municipal

Francielli Honorato Alves

Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP)

Especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET)

Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Rio Preto (UNIRP)

Licenciada em Letras pela Universidade Estadual Paulista (UNESP)

Como incrementar a arrecadação municipal

- **DESPESAS** da Prefeitura Municipal
 - ✓ Saúde
 - ✓ Educação
 - ✓ Assistência Social
 - ✓ Infraestrutura
 - ✓ Administração Pública
- Necessidade de **RECEITAS** para custeá-las

O Município como ente federado com competências constitucionais

- Constituição Federal de 1988
- República Federativa do Brasil
 - ✓ União
 - ✓ Estados
 - ✓ Distrito Federal
 - ✓ Municípios
- Repartição de **serviços** a serem prestados
- Repartição de **receitas** para custeá-los

Receitas Públicas Municipais

- Receitas originárias
- Receitas derivadas
 - ✓ Tributo

Código Tributário Nacional

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Receitas Tributárias Municipais

- Cada ente federado tem as suas competências
- Limites constitucionais para a cobrança de tributos
- **Municípios** podem cobrar **quatro espécies**:
 - ✓ Impostos
 - ✓ Taxas
 - ✓ Contribuição de melhoria
 - ✓ Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública

Impostos Municipais

- Fato jurídico praticado pelo contribuinte
- Demonstração de **capacidade contributiva**
- **IPTU**
 - ✓ Ser proprietário de imóvel urbano
- **ITBI**
 - ✓ Transmitir bem imóvel de forma onerosa e *inter vivos*
- **ISS**
 - ✓ Prestar serviço de qualquer natureza

Taxas Municipais

- Tributo **vinculado** ao exercício da atividade estatal
- Remuneração do custo que o Município teve com a atividade realizada em favor do contribuinte
 - ✓ Prestação de serviço público específico e divisível
 - ✓ Exercício regular do poder de polícia

Tributos Municipais

- **Contribuição de Melhoria**
 - ✓ Tributo vinculado à realização de uma obra pública
 - ✓ Valorização do imóvel do particular em razão dessa obra
- **Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP)**
 - ✓ Tributo com destinação vinculada (produto da arrecadação)

Receitas Próprias e Receitas de Transferências

- Cobrança de **receitas próprias** do Município
- **Diminuir a dependência** dos valores de receitas arrecadadas por outros entes e **transferidas** para o Município
- **ICMS**: 25% do valor arrecadado é dividido entre Municípios
 - ✓ Receita própria arrecadada interfere no cálculo do índice de participação
- **IPVA**: 50% do valor arrecadado no Município
- **ITR**: 50% do valor arrecadado no Município

Como incrementar a arrecadação municipal?

Não existe mágica!!

- Existem muitas medidas simples
- Revisão do “sempre foi assim”
- Questionar e revisar os procedimentos adotados pela Administração
- Adotar **novos procedimentos** que tornem a cobrança de tributos mais eficiente

Revisão dos cadastros

- Para poder cobrar, é necessário conhecer as informações sobre a realidade do Município
- Conhecer as pessoas (físicas e jurídicas) que estão estabelecidas no Município
- Conhecer os fatos jurídicos que acontecem ali
- Cadastros municipais devem ter informações consistentes e atualizadas

Revisão dos cadastros

- **Realidade:** cadastros inconsistentes e desatualizados
 - ✓ Cadastro de **contribuintes** (ex: CPF, endereço, contato)
 - ✓ Cadastro de **imóveis** (ex: proprietário, área construída)
 - ✓ Cadastro de **empresas** (ex: endereço, atividade)
- **Orientação** das pessoas físicas e jurídicas sobre **obrigações tributárias acessórias** que devem cumprir
- **Maior atuação de ofício da Administração Municipal**
 - ✓ Criação de cadastro, aplicação de sanção
 - ✓ Buscar fundamento na legislação municipal

Revisão da legislação municipal

- Atualizar legislação administrativa e tributária
- Revogar previsões ilegais ou inconstitucionais
- Legalizar procedimentos já adotados pela Administração
- Prever obrigatoriedade de as pessoas físicas e jurídicas levarem informações para a Administração Municipal
- Prever atuação de ofício da Administração e aplicação de sanção em caso de descumprimento

Atualização da legislação municipal aliada à atualização dos cadastros municipais

- Qualidade das informações utilizadas para cobrança de tributos
- Criar cultura de cumprimento das obrigações tributárias acessórias previstas na legislação municipal
- Conhecimento de fatos jurídicos que eram desconhecidos e podem ser tributados
- Evitar perda de ações de execução fiscal

Atuação integrada de diferentes setores da Administração Municipal

- Setor de Cadastro, Setor de Lançadoria, Setor Contábil e Setor Jurídico
- Trabalhar de forma harmônica e com as mesmas informações
- O trabalho bem feito do setor de cadastro ajuda no sucesso da ação de execução fiscal proposta pelo departamento jurídico

Atuação integrada de diferentes setores da Administração Municipal

- Setor de Cadastro:
 - ✓ Primeiro contato com informações dos contribuintes
- Setor de Lançadoria e Fiscalização de Tributos:
 - ✓ Cálculo dos tributos, notificação dos devedores
- Setor Contábil:
 - ✓ Recebimento dos pagamentos
- Setor Jurídico:
 - ✓ Cobrança judicial dos tributos vencidos e não pagos

Atenção na apuração e na cobrança dos créditos tributários

- Conhecer todos os fatos jurídicos tributáveis
- Cobrar tributos de todos que pratiquem aqueles fatos com base na legislação atualizada
- Isonomia
- Evitar a **decadência** do tributo (art. 156, V, CTN)
 - ✓ Causa de extinção do crédito tributário
 - ✓ Responsabilidade do setor com competência para fazer o lançamento do crédito tributário

Atenção na apuração e na cobrança dos créditos tributários

- Ter todas as informações necessárias para cobrar o crédito tributário com mais segurança
- Conferir e corrigir informações antes de iniciar a cobrança
 - ✓ Certeza de que o contribuinte realmente é o devedor
 - ✓ Certeza de que é possível cobrar aquele tributo daquele sujeito de acordo com a lei
 - ✓ Certeza da identificação e da localização do contribuinte
 - ✓ Certeza de que a dívida não foi paga (possível divergência com setor contábil)

Atenção na apuração e na cobrança dos créditos tributários

- Conferir a legalidade da dívida antes da cobrança e, principalmente, antes de inscrever em dívida ativa
- Atenção na realização de **lançamentos de ofício**
 - ✓ Caso de tributos sujeitos a lançamento por homologação
 - ✓ Caso de IPTU não lançado no mesmo exercício de ocorrência do fato gerador
- Busca de **apoio no setor Jurídico**, que defenderá a cobrança posteriormente

Medidas alternativas de cobrança

- Adoção de cobrança amigável
 - ✓ antes de fazer inscrição em dívida ativa ou
 - ✓ antes de propor ação de execução fiscal
- Notificação dos devedores
 - ✓ “Lembrar” que estão devendo e quais são as consequências desse inadimplemento
 - ✓ Quantas notificações forem possíveis e necessárias

Medidas alternativas de cobrança

- **Compensação de dívidas** (art. 156, II do CTN)
 - ✓ Crédito tributário devido pelo sujeito passivo para a Prefeitura
 - ✓ Crédito líquido e certo, vencido ou vincendo, do sujeito passivo contra a Prefeitura
 - ✓ Encontro de contas
 - ✓ Necessidade de **lei municipal** prevendo de forma objetiva as condições e as garantias para a realização da compensação (art. 170 do CTN)
 - ✓ Não pode ser aplicada de forma automática

Medidas alternativas de cobrança

- Transação de créditos tributários (art. 156, III do CTN)

Código Tributário Nacional

Art. 171. A lei pode facultar, nas condições que estabeleça, aos sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária celebrar transação que, mediante concessões mútuas, importe em determinação de litígio e conseqüente extinção de crédito tributário.

Parágrafo único. A lei indicará a autoridade competente para autorizar a transação em cada caso.

- Critérios objetivos
- Interesse público no recebimento do crédito tributário

Medidas alternativas de cobrança

- Medida Provisória n.º 899, de 16 de outubro de 2019



Consultor Jurídico
cotjur.com.br

Capa Seções Colunistas Blogs Anuários Anuncie Apoio Cultural

Livraria Mais vendidos Boletim Jurídico Busca de livros

Mappin Acesse já e reviva toda a emoção de comprar no Mappin, agora pela inte

AUTOCOMPOSIÇÃO PARA ARRECADAR
Guedes estima arrecadação de mais de R\$ 10 bilhões com nova MP

16 de outubro de 2019, 16h41

Por **Fernando Martines e Gabriela Coelho**

Estimular a regularização e a resolução de conflitos fiscais entre a Administração Tributária Federal e os contribuintes com dívidas junto à União, regulamentando o instituto da "transação tributária", prevista no Código Tributário Nacional. Eis o objetivo da "MP do Contribuinte Legal", sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro nesta quarta-feira (16/10).

De acordo com a MP, haverá a possibilidade de negociação entre os contribuintes e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de possíveis prazos mais longos para pagamento de dívidas ou desconto sobre acréscimos.

Na prática, a transação será possível tanto para dívidas em discussão no Judiciário e no tribunais administrativos quanto para dívidas já inscritas em dívida ativa da União. Nas discussões do Judiciário, o contribuinte terá que desistir para realizar a negociação.

Economia e AGU estimam arrecadação superior a R\$ 10 bilhões em três anos



Buscar

Valor Brasil

Doe agora e faça parte dessa história!

MP de acordo tributário pode recuperar R\$ 5,5 bi

Medida regulamenta dispositivo de 1966 e visa recuperar receitas pendentes devido a litígios

Por **Lu Aiko Otta, Fabio Murakawa e Matheus Schuch** — De Brasília

17/10/2019 05h00 - Atualizado há 3 horas

O presidente Jair Bolsonaro assinou ontem a Medida Provisória (MP) do Contribuinte Legal, que dá base para acordos entre a administração tributária e contribuintes devedores, com descontos e parcelamentos. Com isso, a expectativa do governo é limpar o estoque de litígios e engordar a arrecadação em pelo menos R\$ 5,5 bilhões em 2020.



ESTADÃO Economia & Negócios

MP do Contribuinte Legal dá desconto de até 70% em dívidas com a União

De acordo com o Ministério da Economia, a transação tributária 'representa uma alternativa' fiscal mais 'justa' do que os seguidos programas de refinanciamento de dívidas, os chamados Refis

Fabrizio de Castro e Mateus Vargas, O Estado de S.Paulo
16 de outubro de 2019 | 11h46

BRASÍLIA - O presidente **Jair Bolsonaro** assinou nesta quarta-feira, 16, uma medida provisória que dá até 70% de desconto no total das dívidas que pessoas físicas e empresas têm junto à União. Assinada em uma cerimônia no Palácio do Planalto, a medida é chamada pelo governo de "MP do Contribuinte Legal".

DESTAQUES EM ECONOMIA

Ex-presidente do Bradesco Lázaro de Mello Brandão morre aos 93 anos

MP do Contribuinte Legal dá desconto de até 70% em dívidas com a União

Medidas alternativas de cobrança

- Adoção de protesto extrajudicial
 - ✓ Adoção para créditos tributários de pequeno valor
 - ✓ Alternativa antes de propor a ação de execução fiscal
 - ✓ Efeito mais rápido na arrecadação
 - ✓ Atenção: ter certeza da legalidade da dívida
 - ✓ Evitar danos morais aos contribuintes

Medidas alternativas de cobrança

- Agilizar o procedimento de cobrança do crédito tributário



ESTADÃO Economia & Negócios

Imagens de 16 de Outubro

Ex-presidente do Bradesco Lázaro de Mello Brandão morre aos 93 anos

A Fazenda 11: conheça os participantes do reality show em 2019

Jovem é agredida por meninas na região de Higienópolis

Brasil perdeu 316.680 empresas em quatro anos de saldos negativos

No período até 2017, 3,3 milhões de trabalhadores assalariados foram demitidos, segundo levantamento do IBGE; setor de construção teve a maior taxa de fechamento

Daniela Amorim, O Estado de S.Paulo
17 de outubro de 2019 | 10h16

RIO - Mesmo encerrada a recessão econômica, as empresas continuam fechando as portas no País. No ano de 2017, 22.932 empreendimentos encerraram suas atividades. Em quatro anos de saldos negativos consecutivos, o Brasil já perdeu 316.680 empresas. Os dados são do levantamento Demografia das Empresas e Empreendedorismo 2017, divulgados hoje pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**.

LEIA TAMBÉM > [Brasil deve manter ritmo fraco de crescimento até 2024, diz economista-chefe do FMI](#)

A extinção de empresas afeta também o total de pessoas empregadas com carteira assinada. Em quatro anos de dificuldades e fechamentos de empreendimentos, mais de 3,3 milhões de trabalhadores assalariados foram demitidos no setor formal. No ano de 2017, foram quase 135 mil postos de trabalho perdidos.

DESTAQUES EM ECONOMIA

Ex-presidente do Bradesco Lázaro de Mello Brandão morre aos 93 anos

MP do Contribuinte Legal dá desconto de até 70% em dívidas com a União

Seguro-desemprego 2019: salba quem tem direito, quais as regras e como sacar o benefício

PUBLICIDADE

Anúncio fechado por Google

Medidas alternativas de cobrança

- Agilizar o procedimento de cobrança do crédito tributário
 - ✓ Propor cobrança de forma rápida
 - ✓ Não esperar o último ano do prazo prescricional para adotar medidas de cobrança
 - ✓ Atuar como um particular em busca do recebimento de um crédito
 - ✓ Evitar prescrição do crédito tributário (art. 156, inciso V, CTN)
 - ✓ Acompanhamento efetivo das ações de execução fiscal

E o parcelamento dos créditos tributários?

- Parcelamento é **benefício** concedido pela Administração Pública para os devedores de tributos
- Não é obrigatório conceder
 - ✓ Apenas quando for interessante para a Administração
- Para conceder, é necessário **prever em lei municipal**
 - ✓ Condições para fazer o parcelamento
 - ✓ Consequências no caso de inadimplemento
 - ✓ Não negociar com mal pagador

E o parcelamento dos créditos tributários?

- É **causa de interrupção do prazo prescricional** (art. 174, parágrafo único, IV, CTN)
 - ✓ Assinatura do termo de confissão de dívida: **recomeça a contagem** do prazo prescricional
- É **causa suspensão do prazo prescricional** (art. 151, VI, CTN)
 - ✓ O prazo prescricional não é contado enquanto o sujeito passivo pagar as parcelas em dia
 - ✓ Se o parcelamento for cancelado, o prazo prescricional **começa a ser contado novamente a partir do cancelamento**

Algumas questões específicas sobre a cobrança de impostos municipais

No caso do IPTU

- **Rever casos de isenções de IPTU**
 - ✓ Município não é obrigado a conceder isenção
 - ✓ Diferença entre imunidade e isenção tributária
 - ✓ Rever isenções previstas na legislação municipal
 - ✓ Verificar isenções que seriam interessantes para o Município
 - ✓ Rever cadastros que estão isentos
 - ✓ Conceder isenção apenas para quem atende aos requisitos previstos na lei municipal

Algumas questões específicas sobre a cobrança de impostos municipais

No caso do IPTU

- Rever cadastro de imóveis
 - ✓ Todos estão cadastrados?
 - ✓ Todas as áreas edificadas estão cadastradas?
- Rever cálculo do valor venal
 - ✓ As informações necessárias para o cálculo estão no cadastro?
- Rever valor venal dos imóveis
 - ✓ Planta Genérica de Valores
 - ✓ Comissão para avaliação de cada imóvel

Algumas questões específicas sobre a cobrança de impostos municipais

No caso do ISS

- Atualizar a lei municipal de acordo com as novas regras prescritas pela Lei Complementar n.º 157/2016
- Novas atividades que podem ser tributadas
- Alíquota mínima de 2%
- Observar princípios constitucionais:
 - ✓ Irretroatividade
 - ✓ Anterioridade
 - ✓ Anterioridade nonagesimal

Algumas questões específicas sobre a cobrança de impostos municipais

No caso do ISS

- Rever **cadastro** de prestadores de serviço
- Adotar procedimento de **cadastro de ofício**
- Adotar **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)**
- Exigir **retenção** de ISS do tomador quando for o caso
- Quando for interessante para a Administração, exigir **informações de:**
 - ✓ Prestadores de serviço de fora do Município
 - ✓ Tomadores de serviço de dentro e de fora do Município

Algumas questões específicas sobre a cobrança de impostos municipais

No caso do ISS

- Municípios em que ainda não há **fiscal de tributos**:
 - ✓ Verificar a possibilidade de concurso para contratação
 - ✓ Avaliar a relação entre o custo do servidor e o benefício decorrente da fiscalização e da cobrança dos tributos
 - ✓ Fiscalização inclusive do Simples Nacional
- Fiscalização é fator importante para a realização de **convênio com a Receita Federal do Brasil para fiscalização do ITR**: 100% da receita desse imposto fica para o Município

Muito obrigada!!

franciellihalves@terra.com.br

francielli@fiorilli.com.br